

EDITAL INTERNO PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE COLABORADOR

Nº 04/PPGRERE/2026

A Coordenadora-UNIMONTES do Programa de Pós-Graduação Associado Universidade Estadual de Montes Claros e Instituto Federal do Norte de Minas Gerais em Relações Étnico-Raciais e Ensino (PPGRERE) faz saber que no período previsto no cronograma deste Edital estarão abertas as inscrições para credenciamento de 01 (um) DOCENTE na Linha I (Epistemologias Marginais, Relações Étnico-Raciais e Interculturalidade) para atuação no quadro de professores na categoria permanente.

ARTIGO 1º - Poderá se inscrever docente que desenvolva atividades de ensino na UNIMONTES, observados os requisitos previstos neste Edital e no regulamento do PPGRERE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será selecionado **01 (um) professor** e não haverá cadastro de reserva, nem lista de espera.

ARTIGO 2º - O período para inscrição/apresentação de proposta de credenciamento será de **16/06/2026 a 30/06/2026**.

ARTIGO 3º - Dos documentos a serem encaminhados no momento da inscrição:

- I - Formulário de inscrição (Anexo I) preenchido;
- II - Cópia do currículo Lattes atualizado, abrangendo a produção bibliográfica e técnica compatível com a área CAPES do Programa (Interdisciplinar) e com a linha de pesquisa à qual o candidato concorre, referente aos anos de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025;
- II - a) Deverão ser anexados os documentos comprobatórios das informações constantes do Currículo Lattes, especialmente produções, orientações, participação em projetos, grupos de pesquisa e demais itens pontuáveis no barema;
- III - Carta de intenções explicitando a congruência entre a sua formação, atuação e produção bibliográfica e técnica com a área de concentração Relações Étnico-Raciais e Ensino em perspectiva descolonizadora e a linha de pesquisa: Epistemologias Marginais, Relações Étnico-Raciais e Interculturalidade;
- IV - Plano de Trabalho (atividades didáticas e proposta de pesquisa), conforme modelo do(a) candidato(a);

V- Declaração de disponibilidade acadêmica e institucional, assinada pelo candidato, informando sua disponibilidade para atuação no PPGRERE, inclusive para oferta de disciplinas, orientação discente, participação em reuniões, comissões, grupos de pesquisa, projetos e produção bibliográfica, técnica e/ou tecnológica vinculada ao Programa, bem como eventual vinculação a outros programas de pós-graduação stricto sensu.

VI - Os documentos deverão ser encaminhados, em formato PDF, via e-mail, para ppgre@unimontes.br, dentro do prazo previsto no cronograma;

§ 1º A ausência, ilegibilidade ou incompletude de documento obrigatório poderá ensejar o indeferimento da inscrição.

§ 2º Serão consideradas apenas as informações devidamente comprovadas e compatíveis com o período de avaliação previsto neste Edital.

§ 3º Poderá ser aceita assinatura eletrônica, inclusive por meio da plataforma GOV.BR, quando aplicável.

ARTIGO 4º -Para fins de análise das solicitações de credenciamento, serão considerados, pelo Colegiado do PPGRERE, os seguintes critérios acadêmicos, científicos e institucionais:

I - Possuir título acadêmico de doutor obtido em programas recomendados e reconhecidos pela CAPES ou agência/instituição compatível no exterior, desde que o diploma seja revalidado por universidade brasileira, quando exigível pela legislação vigente;

II - O doutorado deverá ter aderência com a área de Humanidades, Ciências Sociais, Ciências da Saúde, Ciências da Terra ou Interdisciplinar da CAPES;

III - O pesquisador deverá ter participado, como coordenador ou pesquisador, de pelo menos um projeto de pesquisa financiado por agência de fomento ou institucionalizado na UNIMONTES, no período de 2021 a 2026;

IV - Coordenar ou integrar grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

V - Ter disponibilidade para atuar, no mínimo, 15 horas semanais no PPGRERE;

VI - Ter sua seleção aprovada pelo Colegiado do PPGRERE;

VII - Apresentar aderência acadêmica, científica e/ou técnica à área de concentração do Programa e à Linha I, a ser verificada pela Comissão de Seleção com base na documentação apresentada.

VIII- demonstrar disponibilidade acadêmica e institucional para atuação prioritária no PPGRERE, além da graduação de origem, incluindo participação em disciplinas, orientações, grupos de pesquisa, projetos de pesquisa, produção bibliográfica, técnica e/ou tecnológica vinculada ao Programa e demais atividades acadêmico-institucionais.

§ 1º - Os critérios de avaliação do Currículo Lattes estão definidos no barema anexo.

§ 2º - A análise de aderência terá natureza documental e observará a formação, atuação, produção bibliográfica, produção técnica, projetos e/ou plano de trabalho do(a) candidato(a).

§ 3º - Para fins de análise do inciso VIII, poderá ser considerada a eventual vinculação do candidato a outros programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente quando houver indícios de sobreposição de compromissos acadêmicos, administrativos, de orientação ou de produção científica que possam comprometer sua dedicação efetiva ao PPGRERE.

ARTIGO 5º - Será selecionado o candidato que obtiver a melhor pontuação obtida na avaliação do Currículo Lattes, observados os requisitos previstos neste Edital.

§ 1º - A pontuação final corresponderá à soma dos itens do barema, limitada a 100 (cem) pontos.

§ 2º - Em caso de empate, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios: I - maior pontuação em publicações classificadas nos estratos Qualis A; II - maior pontuação em orientações concluídas; III - maior tempo de titulação de doutorado; IV - maior idade.

ARTIGO 6º -O PPGRERE se reserva no direito de não selecionar nenhum dos candidatos inscritos, desde que a decisão seja fundamentada em ata ou documento equivalente.

ARTIGO 7º - O resultado final será encaminhado ao Colegiado do PPGRERE para deliberação sobre o credenciamento.

ARTIGO 8º - A publicação do resultado final dar-se-á após a deliberação do Colegiado do PPGRERE, no endereço eletrônico oficial indicado no cronograma.

ARTIGO 9º -Os recursos deverão ser encaminhados à coordenação do PPGRERE até 48 horas após a divulgação dos resultados e serão julgados pelo Colegiado do PPGRERE.

§ 1º Caberá recurso contra o edital, contra o indeferimento de inscrição e contra o resultado preliminar do processo seletivo.

§ 2º O recurso deverá ser fundamentado, indicar objetivamente o ponto impugnado e ser enviado ao e-mail ppgre@unimontes.br, dentro do prazo previsto no cronograma.

§ 3º Não serão admitidos recursos genéricos, intempestivos ou desacompanhados de fundamentação mínima.

ARTIGO 10 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção e julgados pelo Colegiado do PPGRERE, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, razoabilidade, motivação e transparência.

ARTIGO 10-A - A Comissão de Seleção será designada formalmente pelo Colegiado do PPGRERE, devendo seus membros observar eventuais situações de impedimento ou suspeição.

ARTIGO 10-B - Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para fins de execução deste processo de credenciamento, observada a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

ARTIGO 11 - Dos Prazos

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Início da divulgação do Edital	22/05	https://www.unimontes.br e https://ppgre.unimontes.br/
Período de interposição de Recurso contra as normas do Edital	22/05 e 27/05	https://www.unimontes.br e https://ppgre.unimontes.br/
Resultado da interposição de Recurso contra as normas do Edital	29/05	https://www.unimontes.br e https://ppgre.unimontes.br/
Inscrições ao Processo Seletivo	07/06 a 25/06	https://www.unimontes.br e https://ppgre.unimontes.br/
Resultado Preliminar do Deferimento das Inscrições	03/07	https://www.unimontes.br e https://ppgre.unimontes.br/
Período de interposição de Recurso contra indeferimento das inscrições	06/07 a 08/07	https://www.unimontes.br e https://ppgre.unimontes.br/
Resultado Final do Deferimento das Inscrições	10/07	https://www.unimontes.br e https://ppgre.unimontes.br/
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	20/07	https://www.unimontes.br e https://ppgre.unimontes.br/
Período de interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	21/07 a 23/07	https://www.unimontes.br e https://ppgre.unimontes.br/
Resultado Final do Processo Seletivo	29/07	https://www.unimontes.br e https://ppgre.unimontes.br/

Montes Claros, 22 de maio de 2026.

Profa. Dra. Ângela Cristina Borges

Coordenadora-UNIMONTES do PPGRERE/UNIMONTES

ANEXO I

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ENSINO	
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. DARCY RIBEIRO; CEP. 39401-089 – MONTES CLAROS/MG Site: https://www.ppgreere.unimontes.br E-mail: ppgreere@unimontes.br		

FICHA DE INSCRIÇÃO CREDENCIAMENTO DOCENTE COLABORADOR NO PPGRERE/UNIMONTES	
1. DADOS PESSOAIS	
Nome:	
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
2. TITULAÇÃO	
Doutorado:	
Ano da titulação:	Instituição:
Cidade:	UF:
País:	Área da titulação:
Pós-doutorado:	
3. LINHA DE PESQUISA	
☐ LPI: Epistemologias Marginais, Relações Étnico-Raciais e Interculturalidade.	
4. DOCUMENTOS APRESENTADOS	
☐ Solicitação formal de credenciamento ☐ Cópia do currículo Lattes atualizado ☐ Documentos comprobatórios do Lattes ☐ Carta de intenções ☐ Plano de Trabalho (Modelo do(a) Candidato(a)).	

6. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E ASSINATURA

Declaro estar ciente e de acordo com o Edital N. 04/PPGRERE/2026, que trata da inscrição e procedimentos para solicitação de credenciamento de docentes na Linha I (**Epistemologias Marginais, Relações Étnico-Raciais e Interculturalidade**) para atuação como Docente Colaborador, segundo o regulamento do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais e Ensino/PPGRERE. Declaro, ainda, que assumo inteira responsabilidade pela veracidade das informações contidas no Currículo Lattes..

Montes Claros–MG ____de _____de 2026.

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E ENSINO	
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. DARCY RIBEIRO; CEP. 39401-089 – MONTES CLAROS/MG Site: https://www.ppgreere.unimontes.br E-mail: ppgreere@unimontes.br		

Montes Claros, ____ de _____ de 2026.

Ilma. Senhora:

Prof. Dra. Ângela Cristina Borges

Coordenadora do

PPGRERE/UNIMONTES

Eu, (NOME) _____, solicito o meu credenciamento junto ao Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais e Ensino, para exercer atividades como docente permanente:

Manifesto, também, minha concordância com as exigências estabelecidas para docentes colaboradores, segundo a Portaria CAPES, número 81, de 03 de junho de 2016, que estabelece as seguintes obrigações:

1. Desenvolver atividades de ensino na Pós-Graduação e na graduação;
2. Participar de projetos de pesquisa do Programa;
3. Orientar discentes de graduação e Pós-Graduação;
4. Ter vínculo funcional com a Instituição em regime de Tempo Integral;
5. Ter produção científica (artigos, livros e capítulos) e técnica compatível com os parâmetros estabelecidos pela área de avaliação interdisciplinar/ CAPES.

Atenciosamente,

Assinatura

ANEXO II

	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS ENSINO -PPGRERE	
CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROF. DARCY RIBEIRO; CEP. 39401-089 – MONTES CLAROS/MG E-mail: ppgrere@unimontes.br		

BAREMA

TOTAL GERAL (Máximo 100 pontos)			
Bolsista de Produtividade do CNPq (Máximo 5,0 pontos)		Total:	
Bolsista de Produtividade do CNPq - Sim - 5,0 (cinco pontos) / Não -0 (zero ponto)			
Publicações (máximo 50 pontos)		Total:	
Artigos publicados em revistas científicas incluídas no QUALIS/CAPES (período da produção: 2021/2025):		Quantidade	Total
Qualis A1: 7,0 (sete) pontos por artigo			
Qualis A2: 6,0 (seis) pontos por artigo			
Qualis A3: 5,0 (cinco) pontos por artigo			
Qualis A4: 4,0 (quatro) pontos por artigo			
Qualis B1: 3,0 (três) pontos por artigo			
Qualis B2: 2,0 (dois) pontos por artigo			
Qualis B3: 1,0 (um) pontos por artigo			
Qualis B4: 0,5 (cinco décimos) pontos por artigo			
Qualis B5: 0,1 (um décimo) ponto por artigo			
Livros e capítulos publicados com (ISBN) (Máximo 15 pontos)		-----	-----
Livro: 5,0 (dois) pontos por livro em editora internacional			
Livro: 4,0 (dois) pontos por livro em editora nacional			
Capítulo de livro: 3 (um) ponto por capítulo em editora internacional			
Capítulo de livro: 2 (um) ponto por capítulo em editora nacional			
Produção Técnica: (Máximo 10 pontos)			
Material Didático / Instrucional: 2,0 (dois) pontos por material			
Parecer <i>Ad Hoc</i> : 1,0 (um) ponto por Parecer			
Organização de Livro: 2 (dois) pontos por livro organizado			
Orientações concluídas (máximo 15 pontos)		Total:	
Doutorado → orientador = 4,0 (quatro) pontos por estudante			
Co-orientação doutorado → 2 (dois) pontos por estudante			
Mestrado → orientador = 3,0 (três) pontos por estudante			
Co-orientação mestrado 1,5 ponto por estudante			
Iniciação Científica (bolsista CNPq/FAPEMIG) = 1,0 ponto por estudante			
Participação em banca examinadora (máximo 5 pontos)		Total:	
Doutorado → 2,0 (dois) pontos por estudante			
Mestrado → 1,0 (um) por estudante			

Assinatura

